



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N.º 015/2012

ALTERA O ARTIGO 20-A, INCISO II DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e esta Mesa promulga a seguinte,

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

- Art. 1º.** Inclua-se no artigo 20-A, inciso II da Lei Orgânica Municipal de Vila Valério a seguinte expressão: “[...], nesta Lei Orgânica e na legislação pertinente;”
- Art. 2º.** Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua promulgação.
- Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério, em 18 de dezembro de 2012.

VANDERLEI DOS SANTOS
Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

NIVALDO FARIAS
1º. Secretário